



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 479 DE 02 DE MAIO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte cinco reais), para dar cobertura a seguinte programação:

**03-ÓRGÃO:COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060016 – Apoio a Agricultura Familiar

206060016.1.047000 – Capacitação de Agricultores e suas famílias

**3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica -
Convênios.....R\$ 12.125,00**

Total do CréditoR\$ 12.125,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 149.621-47/2002/PRONAF, no valor de R\$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte cinco reais)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 02 de maio de 2005

Silvano Alves Boaventura
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLADO

DATA

19/05/2005

HORÁRIO

10/00

Assessor responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento e arquivo de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 02/05/2005

Edinaldo F. da Silva

Dir. Deplo. De Adm.
Port. Nº 003/05